



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

NUP: 64286.000379/2023-86

OM: Comando do Comando Militar do Sul

Setor Requisitante: Setor de Material do Cmdo CMS

Responsável pela Demanda: Setor de Material do Cmdo CMS

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT /CATSER	Und	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	449052/34	1 – CARRINHO SUPERMERCADO 180L Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática. Cor alumínio/zinco. Arame de reforço do cesto (contorno) com 5.80 mm Cesto confeccionado com aramé 3.40 mm Arame de reforço do cesto (contorno) com 5.80 mm Composto por 04 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado Rodas com tamanho de 5 polegadas (125 mm) Na dianteira 2 rodízios giratórios e traseira sapata fixa Composto por um cesto de 180 Litros Suporta até 180 kg de carga Peso Bruto do carrinho vazio 17 kg Cabo ANATÔMICO Detalhes plásticos na cor preta.	263337	Und	2	R\$ 794,33	R\$ 1.588,66

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: devido à necessidade de organizar e separar as solicitações de materiais das Organizações Militares Vinculadas, bem como das seções do Cmdo CMS. O item supracitado auxiliará nas diversas missões do Setor de Material, podendo as mesmas serem feitas com maior velocidade e cuidado.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço: Rua Bento Martins, 345, Centro Histórico, Porto Alegre-RS (Almoxarifado do Comando do Comando Militar do Sul)

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com a totalidade do material especificado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

dy

VLS

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Vinícius Moreira Rolim – 2º Tenente

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

Porto Alegre-RS, 18 de janeiro de 2023.

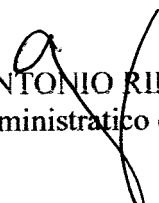


VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo CMS

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Aprovo o presente edital de contratação direta.
Encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

Porto Alegre-RS, 18 de janeiro de 2023.



MARCO ANTONIO RIBEIRO – Cel R/1
Fiscal Administrativo do Cmdo CMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Porto Alegre-RS, 18 de janeiro de 2023.

MARCELO ROBERTO DA ROSA – Cel R/1
Ordenador de Despesas do Cmdo CMS



Carlos Alberto Pinto Goulart – Cel
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo CMS